PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 7 5

de 31 de março de 1.978

" Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências ".

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se "RUA GONÇALVES DIAS", a atual rua " J ", do Jardim Paulista, constante do mapa cadastral da cidade,

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 31 de Março de 1.978

O Prefeito Municipal

-JAMIL CALIL-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário